



Ofício nº 44/2021/DIGEAP/DEGET/DHT/PR/CA-CPRM

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

**Ao Sr. Ten. Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig**

**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico - Palácio das Araucárias 1º andar, ala C

CEP: 80.530-140 - Curitiba/PR

defesacivil@defesacivil.pr.gov.br / gabinete.dc@defesacivil.pr.gov.br

(41) 3281-2526/2506/ 2500 /2529

**Assunto: Divulgação das Setorizações de Áreas de Risco Geológico**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48032.000142/2021-69.

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste informar que o Serviço Geológico do Brasil-CPRM, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, desenvolve uma ação denominada Setorização de Áreas de Risco Geológico Alto e Muito Alto a Movimentos de Massa e Inundações.

2. Esta ação teve início após os eventos catastróficos que afetaram a região serrana do estado do Rio de Janeiro, em janeiro de 2011, a partir de quando a CPRM passou então a integrar o Plano Nacional de Gerenciamento de Riscos e Respostas a Desastres Naturais (PNGRRDN), juntamente com outros órgãos do Governo Federal.

3. Até o presente momento, mais de 1600 (mil e seiscentos) municípios em todo o território nacional já foram contemplados pelas setorizações de áreas de risco geológico, a qual pode ser empregada pela administração municipal para:

3.1. Subsidiar a seleção das áreas prioritárias a serem contempladas por ações destinadas à prevenção dos desastres;

3.2. Contribuir para a elaboração de projetos de intervenção estrutural em áreas de risco;

- 3.3. Embasar a elaboração de planos de contingência;
- 3.4. Auxiliar a construção de sistemas de monitoramento e alerta de desastres;
- 3.5. Direcionar as ações da Defesa Civil;
- 3.6. Fomentar ações de fiscalização com objetivo de inibir o avanço da ocupação nas áreas de risco mapeadas e em terrenos com condições topográficas e geológicas similares.

4. O trabalho de Setorização de Áreas de Risco Geológico é realizado em campo, juntamente com a Defesa Civil Municipal, e a delimitação das áreas de risco geológico é feita com base na identificação de indícios de instabilidade de encostas presentes no momento da visita ou, no caso dos processos hídricos, pela localização das edificações em relação aos cursos d'água e pelo histórico de ocorrência de inundações pretéritas.

5. No estado do Paraná, foram mapeados os municípios relacionados a seguir, de forma que os respectivos produtos estão integralmente disponíveis no website do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, cujo acesso pode ser feito a partir do link: <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Setorizacao-de-Risco-Geologico-5389.html>.

<b>RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM A SETORIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO – ESTADO DO PARANÁ</b>		
Almirante Tamandaré	Curitiba	Piraquara
Antonina	Fazenda Rio Grande	Quatro Barras
Apucarana	Francisco Beltrão	Querência do Norte
Araucária	Foz do Iguaçu	Realeza
Barracão	General Carneiro	Rio Bonito do Iguaçu
Boa Vista da Aparecida	Guaraniaçu	Rio Branco do Sul
Bocaiúva do Sul	Guaraqueçaba	Rio Negro
Borrazópolis	Guaratuba	Santa Lúcia
Cambará	Itaperuçu	São José dos Pinhais
Campina Grande do Sul	Ivaté	São Mateus do Sul
Campo Largo	Jaguapitã	São Miguel do Iguaçu
Campo Magro	Jaguariaíva	Saudade do Iguaçu
Cantagalo	Loanda	Tuneiras do Oeste
Capitão Leônidas Marques	Paranaguá	Umuarama
Cerro Azul	Pato Branco	União da Vitória
Colombo	Pinhais	

6. Ocorre que, em função das alterações nas administrações municipais, muitas vezes não há o repasse destas informações durante a transição de mandato, ocasionando assim a subutilização destas valiosas informações por parte dos municípios.

7. Assim, considerando a estreita atuação da Defesa Civil Estadual junto aos municípios, gostaríamos de solicitar à Vossa Senhoria, respeitosamente, a presteza de divulgar os referidos trabalhos às respectivas defesas civis municipais, para que assim consigamos atingir o principal objetivo do trabalho, que é prevenir a ocorrência de desastres e salvaguardar a vida humana. Ocorre que, em função das alterações nas administrações municipais, muitas vezes não há o repasse destas informações durante a transição de mandato, ocasionando assim a subutilização destas valiosas informações por parte dos municípios.

8. Finalizo enviando-lhe protestos de elevada estima e consideração colocando, através dos Pesquisadores em Geociências Julio Lana ([julio.lana@cprm.gov.br](mailto:julio.lana@cprm.gov.br)) e Diogo Rodrigues ([diogo.rodrigues@cprm.gov.br](mailto:diogo.rodrigues@cprm.gov.br)), o Serviço Geológico do Brasil à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Documento assinado eletronicamente**

Maria Adelaide Mansini Maia

Chefe do Departamento de Gestão Territorial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELAIDE MANSINI MAIA, Chefe do Departamento de Gestão Territorial**, em 24/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0454962** e o código CRC **86ABE44E**.

---

Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255  
Telefone: - <http://www.cprm.gov.br>

---

Referência: Processo nº 48032.000142/2021-69

SEI nº 0454962